



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-GP - 3632020  
Código de validação: D8C874860B

*Dispõe acerca da antecipação extraordinária do pagamento da primeira parcela da gratificação natalina para magistrados e servidores ativos diagnosticados com Coronavírus (COVID-19).*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** O magistrado ou servidor ativo diagnosticado com Covid-19 ou que apresente sintomas similares poderá requerer a antecipação extraordinária da primeira parcela da gratificação natalina.

§ 1º Poderão também requerer a antecipação prevista no *caput* deste artigo o magistrado ou servidor que tiver dependente até o 2º grau diagnosticado com Covid-19 ou que apresente sintomas similares.

§ 2º Serão considerados como dependentes apenas aqueles devidamente cadastrados nos assentamentos funcionais do magistrado ou servidor.

**Art. 2º** O pedido de antecipação extraordinária deverá ser realizado por meio de requisição no sistema Digidoc com o assunto “ANTECIPAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª PARCELA DA GRATIFICAÇÃO NATALINA”.

Parágrafo único. A requisição deverá ser obrigatoriamente instruída com um dos seguintes documentos:

I - exame positivo para Covid-19; ou

II - atestado médico que certifique acerca do diagnóstico positivo para Covid-19 ou ateste a existência de sintomas similares.

**Art. 3º** A antecipação extraordinária da primeira parcela da gratificação natalina de que trata esta Portaria será paga junto com o salário do mês de maio de 2020.

**Art. 4º** O prazo final para o magistrado ou servidor ativo requerer o pagamento da primeira parcela da gratificação natalina prevista nesta Portaria será o dia 10 de maio de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO,**



**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

em São Luís.

**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 3954**